ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 768, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA IRENE RAMOS MAFRA"** a última transversal da Avenida Décio Nogueira de Oliveira, no sentido de saída de Itacuruçá, logo após o "King Night", denominada apenas como "Rua Existente" e atualmente conhecida pelos moradores com "Rua Inexistente" sitiada no Distrito de Itacuruçá, Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 07 de fevereiro de 2012.

EVANDRO BERTINO JORGE
Prefeito